

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Introdução

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente documento cumpre a exigência legal de instrução do processo de contratação direta. A presente contratação dar-se-á por via de inexigibilidade por inviabilidade de competição com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente de fornecedor exclusivo.

2. Objetivo/ramo de atividade

Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso (assinatura) de licença corporativa do sistema de orçamento de obras OrçaFascio, contemplando o acesso simultâneo para até 5 usuários por licença, totalizando 03 (três) licenças corporativas pelo período plurianual de 36 (trinta e seis) meses. A solução operará em plataforma 100% Web e engloba nativamente o Módulo Orçamento e o Módulo Bases Adicionais, incluindo suporte técnico em horário comercial e atualizações inclusas. A solução visa atender de forma integrada às demandas das seguintes secretarias: Secretaria de Planejamento e Urbanismo: 02 (duas) licenças. Secretaria de Infraestrutura: 01 (uma) licença.

3. Fundamento legal

Contratação amparada no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade por inviabilidade de competição em razão da inviabilidade decorrente de fornecedor exclusivo, amplamente amparada pela documentação oficial constante nos autos (Certidão de Exclusividade ABES e Certificados de Registro no INPI).

4. Identificação do contratado

Razão Social: 3F LTDA (Nome Fantasia: ORÇAFASCIO)

CNPJ: 23.484.444/0001-45

Endereço da Sede: Avenida Portugal, nº 1002, Centro, Santo André/SP, CEP 09040-001

Contato Telefônico / Comercial: (11) 4118-4498 | gov@orcafascio.com

5. Valor da contratação

O valor global da contratação plurianual é de R\$ 19.782,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais). O montante baseia-se no custo fixo de R\$ 6.594,00 por licença para o período trienal, já englobando de forma diluída todos os serviços de suporte, manutenção e atualizações.

6. Vigência

O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses (3 anos), com liberação e disponibilização imediata dos acessos ao sistema em nuvem logo após a emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

11. Fontes de recursos

Secretaria de Infraestrutura:

64 - 3.3.90 APLIC. DIRETAS 1.500.0000.0200 REC. PROPRIOS

Secretaria de Planejamento e Urbanismo:

111 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0200 - RECURSOS PRÓPRIOS

7. Autorização da autoridade competente

Fica devidamente autorizada a contratação direta, por inexigibilidade por inviabilidade de competição com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, com a empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, nos exatos termos técnicos e financeiros justificados no respectivo processo administrativo.

Tubarão, 07 de julho de 2026.

Estêner Soratto da Silva Júnior
Assinatura